



PUBLICADO

Extrema, 12 / 11 / 2020

LEI Nº 4.280

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.”

(Autoria: João Calixto de Moraes)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Estado de Minas Gerais, Senhor João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Estrada das Borboletas**”, a estrada que tem início aos 100 metros da Estrada Vagalume no bairro Salto do Meio com percurso de 400 metros.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e devida comunicação aos órgãos competentes: Energisa e Copasa, no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
Prefeito Municipal